

## TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N°

Município de Petrolândia - SC

Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Turismo

Necessidade da Administração: Serviço de Arbitragem Esportiva

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, PARA ATENDER AOS EVENTOS, CAMPEONATOS E FESTIVAIS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ASSEGURANDO A REGULARIDADE E A ORGANIZAÇÃO DAS DISPUTAS ESPORTIVAS REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/SC.

O objeto da contratação pretendida possui as seguintes especificações:

IT E M	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	TIPO	UNID. MED.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	DIÁRIA DE JOGOS DE TÊNIS DE MESA contendo 01 árbitro	Ser	Un	10	R\$ 347,50	R\$3.475,00
02	DIÁRIA PARA JOGOS DE XADREZ contendo 01 árbitro.	Ser	Un	20	R\$ 319,88	R\$6.397,60
03	DIÁRIA PARA LUTAS DE JUDÔ contendo 01 árbitro.	Ser	Un	20	R\$ 405,37	R\$ 8.107,40
03	JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO contendo 01 Árbitro, 02 assistentes e 01 mesário.	Ser	Un	100	R\$ 1.032,11	R\$103.211,00

04	JOGOS DE FUTEBOL SOCIETY contendo 02 árbitros e 01 mesário.	Ser	Un	30	R\$ 308,89	R\$ 9.266,70
05	JOGOS DE FUTEBOL SUIÇO contendo 02 árbitros e 01 mesário.	Ser	Un	50	R\$ 362,73	R\$ 18.136,50
06	JOGOS DE FUTSAL CATEGORIAS DE BASE contendo 02 árbitros e 01 mesários.	Ser	Un	200	R\$ 371,24	R\$74.248,00
07	JOGOS DE FUTEBOL CATEGORIA MASCULINO contendo 02 árbitros e 01 mesário.	Ser	Un	300	R\$ 314,69	R\$94.407,00
08	JOGOS DE FUTEBOL CATEGORIA FEMININO contendo 02 árbitros e 01 mesário.	Ser	Un	100	R\$ 314,69	R\$31.469,00
09	JOGOS DE FUTEBOL CATEGORIA VETERANO contendo 02 árbitros e 01 mesário.	Ser	Un	120	R\$ 314,69	R\$37.762,80
10	JOGOS DE HANDEBOL contendo 02 árbitros e 01 mesário.	Ser	Un	10	R\$ 395,77	R\$3.957,70
11	JOGOS DE VOLEIBOL contendo 02 árbitros e 01 mesário.	Ser	Un	100	R\$ 572,11	R\$57.211,00
12	JOGOS DE VÔLEI DE AREIA contendo 02 árbitros e 01 mesário.	Ser	Un	30	R\$ 490,53	R\$14.715,90

TOTAL:	R\$ 462.365,60
--------	----------------

A contratação se estenderá por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, caso haja saldo remanescente dos itens. A prestação dos serviços de arbitragem esportiva deverá ocorrer conforme demanda, a partir do recebimento da respectiva Ordem de Serviço.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação justifica-se pela necessidade da Secretaria de Juventude, Esporte e Turismo em garantir a adequada realização de eventos esportivos, campeonatos e competições esportivas promovidos ou apoiados pelo Município, assegurando o cumprimento das regras oficiais das modalidades, a imparcialidade nas decisões e a segurança dos atletas, equipes e demais envolvidos.

A arbitragem esportiva é essencial para garantir a regularidade, a credibilidade e o bom andamento das competições, sendo necessária a atuação de profissionais capacitados e imparciais. Assim, considerando a responsabilidade do Município na organização e apoio às atividades esportivas, torna-se necessária a contratação de serviços de arbitragem esportiva para atender à demanda dos eventos e assegurar a continuidade das ações de incentivo ao esporte e à integração social.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem esportiva, destinada a atender eventos, campeonatos e festivais esportivos promovidos pela Secretaria de Juventude, Esporte e Turismo do município.

A empresa contratada deverá disponibilizar árbitros qualificados, capacitados e devidamente habilitados, em quantidade compatível com cada modalidade esportiva, observando as regras oficiais, os princípios da ética, imparcialidade e profissionalismo.

Por se tratar de prestação de serviços de natureza intelectual e pessoal, não se aplica a exigência de manutenção, assistência técnica ou garantia de bens. Contudo, a contratada deverá

assegurar a qualidade dos serviços prestados, responsabilizando-se pela substituição imediata de profissionais que não atendam às exigências técnicas ou operacionais definidas pela Administração.

A solução adotada contribui para a organização e credibilidade das competições esportivas, reduz a ocorrência de conflitos, fortalece as políticas públicas de incentivo ao esporte e promove a integração social e a qualidade de vida da população.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O serviço tem natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação de serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, se for o caso, em vigor, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de origem da licitante, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e Ato de Registro ou autorização para funcionamento pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **HABILITAÇÃO FISCAL**

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa Municipal;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Alvará de Localização e Funcionamento.

### **HABILITAÇÃO TÉCNICA**

- Atestado de Capacidade Técnica.
- Comprovação de qualificação técnica, através de relação oficial de arbitragem expedida pela FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL DE SALÃO com relação nominal de no mínimo 05 (cinco) árbitros federados e da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO de no mínimo 02 (dois) árbitros confederados, no corrente ano (entende-se por árbitro federado aquele que faz sua inscrição, participou da etapa de reciclagem de regras e testes físicos e esteja apto para atuar como oficial de arbitragem no corrente ano).
- Declaração assinada em cartório ou assinatura digital do aceite do árbitro para que a empresa ou liga possa usar seu nome em processos licitatórios no ano corrente.

### **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- Certidão negativa de falência, concordata ou de protestos da sede da licitante, expedida pelo cartório competente do domicílio do requerente autenticada pelo cartório ou funcionário designado para tal finalidade.

### **DECLARAÇÕES**

- Declaração da proponente, de Cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- Declaração de Ausência de Condenação;
- Declaração de Ausência de Vínculo;

- Declaração não Emprega Menor;
- Declaração de Fatos Impeditivos;
- Declaração Inidôneos.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A contratação dos serviços de arbitragem esportiva faz-se necessária para assegurar a adequada execução das atividades esportivas promovidas ou apoiadas pelo município, garantindo a regularidade, a organização e a credibilidade das competições realizadas.

Os serviços de arbitragem esportiva serão executados conforme a demanda da Prefeitura Municipal de Petrolândia, não havendo quantitativo mínimo de convocações, mediante comunicação à empresa contratada, preferencialmente com antecedência mínima de 01 (um) dia do evento.

A prestação dos serviços deverá ocorrer nos locais, datas e horários definidos pela Secretaria requisitante, podendo abranger ginásios, campos, quadras ou demais espaços esportivos indicados pela Administração.

A execução dos serviços será realizada de forma parcelada, de acordo com a programação dos eventos esportivos, não havendo obrigatoriedade de quantitativo mínimo durante a vigência contratual.

Os profissionais de arbitragem deverão apresentar-se no local do evento com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos em relação ao horário previsto para o início da partida ou atividade esportiva, devidamente uniformizados e aptos para o exercício de suas funções.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 026/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Petrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal, de acordo com a quantidade solicitada. Caberá ao fornecedor, enviar as notas fiscais para o e-mail [licita@petrolandia.sc.gov.br](mailto:licita@petrolandia.sc.gov.br) ou [esportes@petrolandia.sc.gov.br](mailto:esportes@petrolandia.sc.gov.br)

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante Processo Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a aquisição o valor total de R\$ 457.457,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 026/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Petrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As pesquisas de preços foram realizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, através do link: [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1).

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

05.000 – SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTES E TURISMO

05.001.27.812.502.2030 – APOIO AO ESPORTE AMADOR

3.3.90.00.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000.0132.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Petrolândia, 19 de fevereiro de 2026.

---

**Márcio Luis Macedo**  
Matrícula: 102012  
Secretário de Juventude, Esporte e Turismo